

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 23/00020-PP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.050/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL, AFERIDO PELO MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MICRO PROCESSADOS (COM CHIP OU MAGNÉTICO) DESTINADO AO GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO E AUTOGESTÃO DA MANUTENÇÃO, EM REDE CREDENCIADA PELA CONTRATADA, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS, ASSIM COMO, LUBRIFICANTES e MANUTENÇÃO LEVE NOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA A FROTA DE VEÍCULOS INSTITUCIONAIS DO SESC/RN, POR MEIO DE REDE DE POSTOS E OFICINAS CREDENCIADOS EM TODO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PODENDO SER AMPLIADA CONFORME NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO, podendo ser prorrogado por caso as condições permaneçam vantajosas, conforme especificações e condições detalhadas neste edital e seus anexos.

2ª NOTA DE ESCLARECIMENTO

A pregoeira disponibiliza resposta ao questionamento realizado pela empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, em relação ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/00020-PP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MICRO PROCESSADOS (COM CHIP OU MAGNÉTICO) DESTINADO AO GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO E AUTOGESTÃO DA MANUTENÇÃO, EM REDE CREDENCIADA PELA CONTRATADA, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS, ASSIM COMO, LUBRIFICANTES e MANUTENÇÃO LEVE NOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA A FROTA DE VEÍCULOS INSTITUCIONAIS DO SESC/RN, POR MEIO DE REDE DE POSTOS E OFICINAS CREDENCIADOS EM TODO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PODENDO SER AMPLIADA CONFORME NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO**, podendo ser prorrogado por caso as condições permaneçam vantajosas, conforme especificações e condições detalhadas neste edital e seus anexos.

Inicialmente, tem-se que o pedido é TEMPESTIVO, tendo em vista que foi encaminhado via e-mail, em 19/07/2023, portanto, dentro do prazo estabelecido no Edital, sendo conhecido pela pregoeira. Em atenção à solicitação apresentada, vejamos os questionamentos em resumo e suas respostas:

1) “ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O desconto ofertado na licitação será aplicado sobre o valor constante na tabela balizadora de preços (tabela temporária) ou sobre os valores constantes nos orçamentos das oficinas credenciadas?” (Texto retirado do Pedido de esclarecimento).

Resposta: Considerando que o Catálogo temporário (Catálogo de Tempo de Serviço) é uma coletânea de tempos para a execução de serviços que irão servir como parâmetro nos orçamentos, sem refletir necessariamente no valor real aplicado à prestação dos serviços, essa tabela não é adotada como critério para aplicação do desconto. Resta claro o critério adotado, quando observado que o Edital não menciona a referida tabela, prezando pela natureza do

certame, que visa o alcance de orçamentos concretos, que só poderão ser obtidos através de cotação. **Portanto, o desconto ofertado será aplicado sobre os valores constantes nos orçamentos das oficinas credenciadas.**

2) “As Licitantes interessadas, devem apresentar uma taxa para serviço, ou devemos apresentar uma Taxa Única que abranja todos os serviços?” (Texto retirado do Pedido de esclarecimento).

Resposta: O Edital é claro em relação a este ponto, sendo expresso na alínea f.2 do subitem 11.1, vejamos: “f.2) **O mesmo percentual será aplicado de forma indistinta sobre cada item componente do lote, sendo obrigatória a cotação de todos os itens.**” Também consta no subitem 12.1: “12.1. O critério de julgamento das propostas das empresas classificadas é o de Menor taxa de administração, podendo ser até mesmo ZERO OU maior percentual de desconto **para todos os serviços e aquisições, contemplando 27 (vinte e sete) veículos, que envolve**” {...}. **Desta forma, deverá ser apresentada Taxa Única que abranja todos os serviços.**

Diante do exposto, o edital é claro aos pontos questionados, não merecendo ser modificado e a pregoeira informa que fica mantida a data da sessão de **abertura**, conforme estabelecido no edital.

Natal/RN, 20 de julho de 2023.


Patrícia Batista Cavalcanti
Pregoeira